

| ANEXO I | | |
|---|--|----------------------|
| REQUERENTE | JOSÉ RONALDO MEDEIROS | |
| MÊS DE REFERÊNCIA | 20 DE MARÇO À 19 DE ABRIL DE 2024 | |
| DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZAVÉIS | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VLR R\$ |
| 1 | Locação de imóveis, ou mesmo contratação de espaço compartilhado de trabalho, na modalidade coworking, incluindo os serviços indispensáveis ao funcionamento da unidade, locação de máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, seguro contra incêndio, consumo de água, despesa com esgoto e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis. | |
| 2 | Uso de telefone fixo ou móvel inclusive com plano de dados, que esteja sendo utilizado pelo Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para o apoio ou exercício da atividade parlamentar. | 1.568,75 |
| 3 | Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, locação ou fretamento de aeronaves ou fretamentos de veículos automotores, locação ou fretamento de embarcações, serviços de taxi, uber ou similares, pedágio ou estacionamento, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte com ou sem condutor. | 13.275,50 |
| 5 | Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar. | 8.675,30 |
| 6 | Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados. | 14.000,00 |
| 7 | Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral. | |
| 8 | Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática | 628,00 |
| 9 | Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir. | 888,90 |
| 10 | Contratação de empresa especializada para produção, exibição, disseminação conteúdo em mídia online e off-line para divulgação da atividade parlamentar vedadas o uso em campanha ou propaganda eleitoral. | |
| 11 | Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar. | |
| 12 | Serviços de segurança prestados por empresa especializada | |
| 13 | Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar de acesso à internet. | |
| 14 | Participação do parlamentar dos servidores lotados no seu gabinete em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres. | |
| 15 | Portes de correspondência, registros postais, aéreos e telegramas. | |
| | TOTAL | R\$ 39.036,45 |

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 627 de 10 de dezembro de 2021.

Maceió, 19 de Abril de 2024

RONALDO MEDEIROS
Ronaldo Medeiros
 DEPUTADO ESTADUAL